

Advocacia-Geral da União

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

(Redirecionado de **Advocacia Geral da União**)



A **Advocacia-Geral da União** (AGU) é a instituição brasileira que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da Lei

Complementar nº 73/1993, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Federal. Em razão desta função de assessoria, a AGU encontra-se atualmente integrada à estrutura do Poder Executivo Federal, mas, a rigor, tendo em vista sua atribuição constitucional de representação jurídica da União, ela é a entidade apta a representar em juízo os interesses de todos os poderes da República, embora não preste consultoria jurídica aos poderes legislativo e judiciário.



Na medida em que executa a Advocacia Pública, diz-se que a AGU exerce **função essencial à justiça**^[1], assim definida na Constituição, ao lado do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Privada, além da própria Magistratura, que se localiza em capítulo à parte na Constituição por integrar o Poder Judiciário.

São membros da Advocacia-Geral da União os **Advogados da União**, que atuam na representação de órgãos da administração direta da União, e os **Procuradores da Fazenda Nacional**, que representam a União em causas de natureza tributária e prestam assessoria ao Ministério da Fazenda. Os **Procuradores Federais**, que atuam na representação de autarquias e fundações, e os **Procuradores do Banco Central**, que atuam especificamente nesta autarquia, são membros de carreiras vinculadas à Advocacia-Geral da União.

Os cargos da Advocacia-Geral da União são providos mediante Concurso Público de provas e títulos. A entidade é chefiada pelo **Advogado-Geral da União**, nomeado pelo Presidente da República, que goza do *status* de Ministro de Estado e deve ser maior de 35 anos de idade.

Índice

- 1 História
- 2 Estrutura orgânica
- 3 Referências
- 4 Ver também
- 5 Ligações externas

História

A Advocacia-Geral da União foi criada em 1993, por meio de lei complementar, tendo nascido da necessidade de distinguir as atribuições de defesa do Estado daquelas de defesa da sociedade e de fiscalização da lei, antes concentradas no Ministério Público. A partir da criação da AGU, o Ministério Público deixou de fazer a representação da União, que costumava ser feita por um órgão denominado

Consultoria Geral da República.

Em sua curta história, a AGU nunca chegou a ter um membro de suas carreiras na sua chefia. O primeiro a ocupar a cadeira de ministro, em caráter permanente, foi Geraldo Magela da Cruz Quintão, após o rápido exercício da função por José de Castro Ferreira, Alexandre de Paula Dupeyrat Martins e Tarcísio Carlos de Almeida Cunha. Quintão ficou no cargo até 2000, quando o cargo vago chegou a ser ocupado interinamente por Walter do Carmo Barletta e por Anadyr de Mendonça Rodrigues, até a nomeação de Gilmar Ferreira Mendes, que permaneceu até 2002, quando foi indicado para ocupar a posição de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A gestão de Gilmar Mendes à frente da AGU foi considerada um salto para a instituição. Com a criação da Procuradoria-Geral Federal (PGF), passou a centralizar a representação judicial de centenas de autarquias e fundações federais sob o comando da Advocacia-Geral. Foi neste período também que criou-se a carreira de Procurador Federal, congregando uma série de quadros existentes em órgãos da administração indireta da União, como de procuradores autárquicos, advogados autárquicos e assistentes jurídicos.

Depois de sua saída, José Bonifácio Borges de Andrada assumiu por um curto período de seis meses, já que em 2003, com o início do governo Lula, este nomeou o Procurador da República Álvaro Augusto Ribeiro Costa para assumir o cargo. A maior contribuição de sua gestão para as carreiras da AGU foi a aprovação de lei implantando a remuneração por subsídio, conforme previsto na Constituição, o que significou a extinção dos vencimentos básicos atrelados de gratificações e outras vantagens, para se instituir uma remuneração em parcela única, a exemplo do que ocorre com os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. Também foi em sua gestão que se criou na AGU a Câmara de Conciliação e Arbitragem, para solução administrativa de controvérsias entre órgãos e entidades do Governo Federal, sem que tais assuntos fossem levados à justiça.



Já no segundo mandato de Lula, o Advogado-Geral da União é José Antônio Dias Toffoli, oriundo da advocacia privada e nomeado em março de 2007. No primeiro mandato de Lula, Toffoli foi o Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, deixando o cargo quando da saída de José Dirceu da Casa Civil. A maior meta da gestão Toffoli tem sido a aprovação de uma nova lei orgânica para a Advocacia da União, em substituição à atual Lei Complementar nº 73/93, considerada lacunosa pelos membros de carreira^[2]. Sob sua gestão também ocorreu a efetiva implementação e funcionamento da Câmara de Conciliação e Arbitragem, bem como a mudança da logomarca da AGU.

Estrutura orgânica

A Advocacia-Geral da União é constituída, em linhas gerais, por dois ramos de atuação: o de consultoria e o de contencioso judicial^[3]. A área consultiva da AGU é formada pela **Consultoria-Geral da União** (CGU) e seus órgãos subordinados, enquanto a área contenciosa é exercida pela **Procuradoria-Geral da União** (PGU) e seus órgãos subordinados, exceto no que diz respeito à representação perante o Supremo Tribunal Federal, que é feita diretamente pelo Advogado-Geral da União, com a assessoria de seu gabinete e da Secretaria-Geral de Contencioso.

No exercício das atividades de consultoria, a Consultoria-Geral da União conta com consultorias jurídicas em todos os ministérios. A atuação contenciosa da AGU é feita pela PGU e seus órgãos subordinados de acordo com suas competências, que variam de acordo com os órgãos judiciários perante os quais atuam. Enquanto a PGU atua diretamente junto aos tribunais superiores (à exceção do STF), há cinco Procuradorias-Regionais da União atuando junto aos Tribunais Regionais Federais, em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife. Junto às primeiras instâncias da Justiça Federal de todo o país, a representação é feita pelas Procuradorias da União, nas demais capitais, e pelas Procuradorias-Seccionais da

União, em cidades do interior onde haja circunscrição da Justiça Federal.

Entretanto, a estrutura da AGU não compreende apenas estes dois órgãos. Há órgãos especializados, dentre os quais se destacam a Procuradoria-Geral Federal (PGF) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A PGF representa entidades da administração indireta da União, isto é, autarquias e fundações públicas, e se ramifica em procuradorias especializadas que integram estas entidades, que atuam tanto na área consultiva como na contenciosa. A maior procuradoria especializada da PGF é a do INSS, que conta com centenas de procuradores por postos da autarquia por todo o país. Quanto à PGFN, trata-se de procuradoria vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável basicamente pela defesa da União em questões fiscais.

Há ainda órgãos que compõem a atividade-meio da AGU. A Escola da Advocacia-Geral da União promove ações de capacitação de servidores; a Corregedoria-Geral da Advocacia da União fiscaliza a atuação de seus membros do ponto de vista disciplinar; a Secretaria-Geral cuida das questões administrativas.

Referências

- ↑ A Advocacia-Geral da União como função essencial à Justiça (<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7262%7C>) - Portal Jus Navigandi (UOL)
- ↑ Entidades de classe firmam acordo sobre anteprojeto de Lei Orgânica (http://www.unafe.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=269&Itemid=31%7C) - Portal UNAFE
- ↑ <http://www.agu.gov.br/institucional/competencias/competencia.asp?aba=0>

Ver também

- Lista de Advogados-Gerais da União

Ligações externas

- Advocacia-Geral da União (<http://www.agu.gov.br/>) (em português) . *Site Oficial*.
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/>) (em português) . *Site Oficial*.
- Lei Complementar nº 73/93 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp73.htm) (em português) . *Lei Orgânica da AGU*

Obtido em "http://pt.wikipedia.org/wiki/Advocacia-Geral_da_Uni%C3%A3o"

Categorias: Justiça | Direito constitucional | Direito do Brasil | Instituições do Brasil

- Esta página foi modificada pela última vez às 22h53min de 12 de Novembro de 2008.
- O texto desta página está sob a GNU Free Documentation License. Os direitos autorais de todas as contribuições para a Wikipédia pertencem aos seus respectivos autores (mais informações em direitos autorais).